

DECRETO Nº. 14.507/11
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel de domínio público municipal à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo, 11º Grupamento de Bombeiros - 1º Subgrupamento de Bombeiros de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e pelo inciso I do § 4º, do artigo 157, ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto pelas Leis nºs 5.286, de 24 novembro de 1998 e 5.786, de 19 de dezembro de 2000,

Considerando o estabelecido no Convênio nº 107, de 03 de abril de 2000, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 95233-5/07,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo, 11º Grupamento de Bombeiros - 1º Subgrupamento de Bombeiros de São José dos Campos, com sede nesta Cidade à Rua Felício Savastano, nº 350, Vila Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.330/0018-14, devidamente representada, o uso de uma área de terreno de domínio público municipal, constituída de benfeitorias, situada na Vila Betânia, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Domínio público municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 7.963 - Vila Betânia.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre os lotes 93 e 59, Avenida Marginal A (atual Avenida Deputado Benedito Matarazzo), Alameda Cândido Marciano Leite e Alameda Armando Couto Magalhães Rodrigues.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e com benfeitorias (edificações em alvenaria com 853,92m², áreas cobertas com 236,47m² e piscina com 25,60m²).

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 53,15m do lado direito que começa no alinhamento da Alameda Armando Couto Magalhães Rodrigues e vai até o alinhamento da Avenida Marginal A (atual Avenida Deputado Benedito Matarazzo), fazendo divisa por

este lado com propriedade de Paulus Aulus Pompéia e Armando Carneiro de Araújo (lotes 93 e 59), segue pela Avenida Marginal A (atual Avenida Deputado Benedito Matarazzo) numa extensão de 16,27m, 5,16m em curva fazendo esquina com a Alameda Cândido Marciano Leite, segue por esta Alameda numa extensão de 44,18m, obedecendo o alinhamento desta Alameda, 6,44m em curva, fazendo esquina com a Alameda Armando Couto Magalhães Rodrigues, segue no alinhamento desta até o ponto de partida numa extensão de 32,56m, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.496,40m² (mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta décimos quadrados).

Art. 2º. A permissão objeto do presente decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para a implantação de uma Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros, com o objetivo de atender a população do Município.

Art. 3º. A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado, vigorando nos exercícios de 2011 a 2015, correspondente ao período remanescente de vigência do Convênio nº 107, de 03 de abril de 2000, firmado entre a Prefeitura e a permissionária.

Art. 4º. Caberá à permissionária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Art. 5º. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 6º. A presente permissão de uso será revogada, se a área ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste decreto.

Art. 7º. A permissionária se obriga, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá ocupar o imóvel objeto da presente permissão.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Planejamento Urbano



Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Especial de Defesa do Cidadão



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de domínio público municipal ocupada pelo Corpo de Bombeiros.

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE: - Domínio público municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Av. Dep. Benedito Matarazzo, 7.963 – Vila Betânia.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre os lote 93 e lote 59, Av. Marginal A (atual Av. Dep. Benedito Matarazzo), Al. Cândido Marciano Leite e Al. Armando Couto Magalhães Rodrigues.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e com benfeitorias (edificações em alvenaria com 853,92 m², áreas cobertas com 236,47 m² e piscina com 25,60 m²).

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 53,15 m do lado direito que começa no alinhamento da Al. Armando Couto Magalhães Rodrigues e vai até o alinhamento da Av. Marginal A (atual Av. Dep. Benedito Matarazzo), fazendo divisa por este lado com propriedade de Paulus Aulus Pompéia e Armando Carneiro de Araújo (lotes 93 e 59), segue pela Av. Marginal A (atual Av. Dep. Benedito Matarazzo) numa extensão de 16,27 m, 5,16 m em curva fazendo esquina com a Al. Cândido Marciano Leite, segue por esta alameda numa extensão de 44,18 m, obedecendo o alinhamento desta alameda, 6,44 m em curva, fazendo esquina com a Al. Armando Couto Magalhães Rodrigues, segue no alinhamento desta até o ponto de partida numa extensão de 32,56 m, fechando o perímetro.

VILA BETÂNIA - BOMBEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.496,40 m² (mil, quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 08 de dezembro de 2010

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carnevalli', written over a horizontal line.

Engº Carlos Benedito Carnevalli

Monitor

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cláudio Henrique M. Mendes', written over a horizontal line.

Engº Cláudio Henrique M. Mendes

Chefe de Divisão de Infra-estrutura